

§ 3º O responsável pelo setor de gestão de pessoas deve notificar o recadastrando que não cumprir o disposto neste artigo para, no prazo de 10 (dez) dias, a contar do término do prazo mencionado no § 1º, apresentar a documentação correspondente à alteração por ele noticiada.

§ 4º O recadastrando terá o prazo de 15 (quinze) dias, a partir da data do recebimento da notificação prevista no § 3º, para apresentar o documento de que trata este artigo, sob pena da não conclusão do recadastramento e aplicação do disposto no art. 8º

Art. 7º O recadastrando que não tem acesso à internet pode realizar o recadastramento diretamente na Secretaria de Administração, Transparência e Controle Interno.

Art. 8º Os servidores efetivos, comissionados e contratados por tempo determinado, em atividade, referidos no art. 1º, que não se recadastrarem no período de 04 de maio de 2026 a 03 de julho de 2026 devem ser notificados para, no prazo de até 30 (trinta) dias, realizarem o recadastramento.

§ 1º O recadastrando que não observar o disposto no caput terá bloqueado seus vencimentos ou salários.

§ 2º O pagamento de vencimentos ou salários bloqueados deve ser restabelecido pelo responsável pelo setor de gestão de pessoas quando da regularização do recadastramento de que trata este Decreto.

Art. 9º O recadastrando que prestar informação falsa ou incorreta deve ser responsabilizado penal e administrativamente.

Art. 10 A Secretaria de Administração, Transparência e Controle Interno expedirá Manual de Procedimentos para execução do disposto neste Decreto, que deve ser publicado no Portal de Transparência Municipal e no endereço <https://venturosa.pe.gov.br/transparencia/recursos-humanos>.

Art. 11 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 04 de maio de 2026.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Município de Venturosa, em 27 de abril de 2026.

**KELVIN DOUGLAS CAVALCANTI ALMEIDA**

– Prefeito –

**Publicado por:**  
Jones Daniel Felix Moreno  
**Código Identificador:**CE9365C4

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE VICÊNCIA**

**CENTRAL DE LICITAÇÕES**  
**AVISO DE RATIFICAÇÃO**

O Prefeito do município de Vicência/PE, no uso de suas atribuições, faz saber que RATIFICA o Proc. Licitatório nº 28/2026 – Inexigibilidade nº 16/2026, que tem por **Objeto** a Locação do imóvel localizado na Avenida Estefânia Carneiro da Cunha, 575 – Centro – Vicência, que tem por finalidade o funcionamento da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, em favor de Michelly Borba de Moraes, portadora de CPF 054.963.694-36, pelo valor de R\$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais).

Reconheço e ratifico a inexigibilidade de Licitação com fulcro no Art. 74, Inciso V, da Lei nº. 14.133/2021 e alterações posteriores.

Vicência/PE, 13/03/2026

**EDER WALTER JOSE DE OLIVEIRA SILVA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Maria Sabrina Ferreira Sabino  
**Código Identificador:**8FFF2C0E

**CENTRAL DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**Contrato N.º 62/2026** – oriundo do Proc. Licitatório nº. 32/2026 – Inexigibilidade nº 18/2026, cujo **objeto** é Locação do imóvel localizado na av. Presidente Tancredo Neves, 139 – centro – Vicência/PE, que tem por finalidade a acomodação dos materiais de ornamentação da gerencia de eventos.

**Contratado:** ANA MARIA DA SILVA  
CPF 031.000.874-37  
**Valor global:** R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais).  
**Vigência:** 23/03/2026 a 23/03/2027  
**Contrato assinado** em 23/03/2026

Vicência/PE, 23/03/2026.

**EDER WALTER JOSÉ DE OLIVEIRA SILVA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Maria Sabrina Ferreira Sabino  
**Código Identificador:**07556A8F

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

A Secretária de Saúde do Município de Vicência, no uso de suas atribuições, torna público o Extrato do Contrato nº 16/2026, oriundo do Proc. n.º 07/2026 – Credenciamento nº 02/2026, que tem como **objeto** o Credenciamento de empresas especializadas para contratações frequentes de serviços de exames cardiológicos, com vistas a atender as necessidades a Secretaria de Saúde do Município de Vicência/PE

**Contratada:**  
**ECAPE SERVICOS MEDICOS LTDA**  
**CNPJ: 11.095.922/0001-46**  
Valor global: R\$ 26.858,40 (vinte seis mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos)  
**Contrato assinado** em 22/04/2026  
**Vigência:** 22/04/2026 a 22/04/2027

Vicência/PE, 22/04/2026

**EVA MARIA DE ANDRADE LIMA**  
Secretária de Saúde

**Publicado por:**  
Maria Sabrina Ferreira Sabino  
**Código Identificador:**8D6DE6AA

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**  
**AVISO DE SUSPENSÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº**  
**001/2026 CONCORRÊNCIA Nº 001/2026**

O Fundo Municipal de Saúde da Vitória de Santo Antão - PE, CPL, torna público o aviso de "SUSPENSÃO" da Sessão Pública que seria realizada no dia, **30/04/2026 às 09:00h no site <https://bnccompras.com>**. Cujo objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia para execução de obra de construção do prédio onde funcionará a Policlínica de Atenção Especializada em Saúde na Vitória de Santo Antão-PE. Será necessário suspender o referido procedimento ao fato de necessidade de decisões administrativas, tão logo sejam resolvidas, será publicado nova data para a sessão, por segurança jurídica do processo, fica suspensa a sessão para data a ser devidamente oficializada pelo Fundo Municipal de Saúde.

Vitória de Santo Antão, 28 de abril de 2026.

**ALEXSANDRO MIRANDA DE VASCONCELOS.**

Secretário de Saúde e Bem Estar

**Publicado por:**

Ana Cláudia Alves de Albuquerque

**Código Identificador:**06C5717B**SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E ECONOMIA  
CRIATIVA  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2026 - CONCORRÊNCIA Nº 010/2026. – MAIOR LANCE OU OFERTA - Objeto:** Constitui objeto da presente licitação a concessão de exploração dos espaços públicos onde será realizada a FESTA VITÓRIA DO PÉ DE SERRA - SÃO JOÃO 2026, especificamente o Pátio de Eventos OTONI RODRIGUES, nos dias 12, 13, 19, 20, 21, 22, 23 e de junho de 2026, com obrigação de fornecimento pela concessionária da estrutura necessária para realização. valor total de **R\$ 3.843.703,36** (três milhões, oitocentos e quarenta e três mil, setecentos e três reais e trinta e seis centavos), Composto por parcela fixa: **R\$ 3.651.518,19** (três milhões e seiscentos e cinquenta e um mil e quinhentos e dezoito reais e dezenove centavos) e Parcela variável: Lance mínimo inicial de **R\$ 192.185,17** (cento e noventa e dois mil, cento e oitenta e cinco reais e dezessete centavos). **Recebimento de Propostas:** 29/04/2026, às 08:00h. **Abertura das Propostas:** 21/05/2026, às 09:00h. **Início das Disputa:** 21/05/2026, às 10:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através do link <https://transparencia.prefeituradavitoria.pe.gov.br/app/pe/vitoria-de-santo-antao/1/avisos-de-licitacao> e no site <https://bnccompras.com>. Outras informações podem ser obtidas na Sala da CPL, localizada na Rua Demócrito Cavalcanti, 144, Livramento, Vitória de Santo Antão – PE, ou através do Fone: (81) 99518-0389 no horário das 08:00h às 13:00h.

Vitória de Santo Antão, 28 de abril de 2026.

**DEMÉTRIUS JOSÉ DA SILVA LISBOA**

Secretário de Cultura, Turismo e Economia Criativa

**Publicado por:**

David Albert Oliveira Guimarães

**Código Identificador:**51D5E4B6**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / GABINETE DO  
SECRETÁRIO  
PORTARIA SEMED Nº 133/2026**

**EMENTA:** Designa Comissão para organização, elaboração e monitoramento do Plano Municipal de Educação 2026-2036.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria Municipal nº 847/2026, de 24/03/2026.

**CONSIDERANDO** a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional Lei nº 9.394/96 em seu artigo nº 26, Lei nº 13.415/2017 do Ensino de História;

**CONSIDERANDO** a Lei nº 3.462/2010 do Sistema Municipal de Educação que regulamenta e orienta as ações da Secretaria Municipal de Educação;

**CONSIDERANDO** a necessidade de criar a comissão para organizar, planejar, elaborar e articular o Plano Municipal de Educação 2026-2036 de acordo com a Lei Federal nº 15.388 de 14 de abril de 2026.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica instituída a comissão de elaboração, sistematização e monitoramento do Plano Municipal de Educação 2026-2036.

Giselly de Oliveira Silva – Matrícula: 113623-1;

Andrezza Vicência Rodrigues Sacramento – Matrícula: 114423-1;

Carla Barbosa de Lima – Matrícula: 8565-1;

Valdir Eneias de Melo – Matrícula: 3485-4;

Willicléia Walkiria Dias Ferreira – Matrícula: 113549-1;

Sandra Natália Catolé da Silva Lorena – Matrícula: 181285-1;

Helena Adriana Cabral da Silva – Matrícula: 113513-1;

José Heli Medeiros de Andrade – Matrícula: 113870-1;

Josenildo Henrique da Silva – Matrícula: 2833-1.

Parágrafo único – Caberá a esta comissão articular a elaboração do Plano Municipal de Educação.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Vitória de Santo Antão, 27 de abril de 2026.

**ANA PAULA BEZERRA E SILVA**

Secretária Municipal de Educação

Portaria nº 847/2026

**Publicado por:**

Gesiel Gomes Tavares de Araújo

**Código Identificador:**51EFA205**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DO PAULISTA****INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO  
PAULISTA  
PORTARIA PREVIPAULISTA Nº 073/2026**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA**, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferida pelo artigo 15, inciso IV da Lei Municipal Nº 5.421/2025,

**RESOLVE:**

**Retificar** a Portaria nº314/2025, de 17 de novembro de 2025, que concedeu o benefício de Pensão por morte, a **JOEL BEZERRA DA SILVA**, esposo; e **JOEL BEZERRA DA SILVA JÚNIOR**, filho incapaz, ambos beneficiários da ex-servidora municipal **MERCIA CRISTINA NUNES DE SANTANA SILVA**, matrícula nº079663, que ocupou o cargo de Agente Técnico Administrativo/Assistente Administrativo, Nível II, Classe 06, lotada na Câmara de Vereadores, com fundamento no **Art.40, §7º, inciso II da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional 41/2003, c/c arts. 9º, inciso I, art. 26, inciso II, art. 27 e 29, inciso III da Lei Municipal nº4.012/2007**, com redação dada pela Lei Municipal 4.102/2009, a fim de corrigir a fundamentação.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de julho de 2011, data do óbito.

Registre-se,

Publique-se,

Paulista, 23 de abril de 2026

**GIOVANNA Mª O. DA C. CORDEIRO**

Diretora-Presidente do PREVIPAulista

**Publicado por:**

Sandra Maria Simplicio Barbosa

**Código Identificador:**B50DCE05**SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS  
EXTRATO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO DO  
CONTRATO Nº 020/2026****1º TERMO DE APOSTILAMENTO****CONTRATO Nº 020/2026****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 112/2025****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2025****FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 136, IV da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.**CONTRATADA:** F. L. MANDARINE SILVA MATERIAL DE CONSTRUÇÕES

CNPJ/MF Nº 37.979.668/0001-32

**OBJETO:** Primeiro Termo de Apostilamento de alteração da dotação orçamentária ao Contrato nº 020/2026, referente à